

DECRETO N. 9.771, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 8.º do decreto n. 8.992, de 31 de dezembro de 1937,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de R\$ 000\$000 (vinte contos de réis), da verba n. 4, tabela "E", alínea 7, para alínea 4, Tabela "E", da mesma verba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS.

José de Moura Rezende.

Publicado na Secretaria da Interventoria, em 30 de novembro de 1938.

Cassiano Ricardo.

Diretor do Expediente.

DECRETO N. 9.772, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 8.º do Decreto n. 8.992, de 31 de dezembro de 1937,

Decreta:

Art. 1.º — Fica transferida a importância de R\$ 000\$000 (dez contos de réis), da verba n. 4, tabela "E", alínea 7, para alínea 19, tabela "E", da mesma verba.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS.

José de Moura Rezende.

Publicado na Secretaria da Interventoria, em 30 de novembro de 1938.

Cassiano Ricardo.

Diretor do Expediente.

DECRETO N. 9.773, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 8.º do Decreto n. 8.992, de 31 de dezembro de 1937,

Decreta:

Art. 1.º — Fica transferida a importância de 30:000\$000 (trinta contos de réis), da verba n. 4.º, tabela "E", alínea 7, para alínea 18, tabela "E", da mesma verba.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS.

José de Moura Rezende.

Publicado na Secretaria da Interventoria, em 30 de novembro de 1938.

Cassiano Ricardo.

Diretor do Expediente.

DECRETO N. 9.774 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

"Altera a tabela a que se refere o artigo 272 do decreto n. 9149, de 6 de maio de 1938, cria a taxa de 5\$000 para a matrícula de motorneiros e condutores de bondes e dá outras providências"

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º) — Fica alterada a tabela a que se refere o artigo 272 do Decreto n. 9149, de 6 de maio de 1938, na parte a que se refere às taxas de inscrição para exames de motorneiros (1.º exame, 2.º exame e subsequentes), para declarar-se que os candidatos à inscrição para exames de motorneiros ficam sujeitos à Taxa de Rs. 20\$000 (vinte mil réis), quer para o primeiro exame, quer para os subsequentes.

Artigo 2.º) — Fica criada a taxa de Rs. 5\$000 (cinco mil réis) correspondente à matrícula para motorneiros e condutores de bondes.

Artigo 3.º) — São dispensados da exigência relativa ao exame médico na D. S. T. os motorneiros e condutores de bondes.

Único — A Secretaria da Segurança Pública determinará, por ato, de acordo com o art. 298 do Decreto n.º 9149, de 6 de maio de 1938, as normas que regulem o exame médico dos candidatos a motorneiros e condutores de bondes, bem como aquelas que se tornarem necessárias para o devido cumprimento, por parte de condutores e motorneiros de bondes, do art. 198 do Regulamento Geral do Trânsito modificado pelo decreto n. 9177, de 29 de maio de 1938.

Artigo 4.º) — As taxas estabelecidas pelo presente decreto serão arrecadadas em espécie pela Diretoria do Serviço de Trânsito.

Artigo 5.º) — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de novembro de 1938.

ADHEMAR DE BARROS

Dalcyne Menna Barreto

A. C. de Sales Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, em 30 de novembro de 1938.

João Climaco Pereira

Diretor Geral.

SEGURANÇA PÚBLICA

Por decretos de 30 de novembro últimos:

Foi aposentado o sr. Antonio Acedo Navarro, Especificador do Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do artigo 87, n. 12 da Constituição do Estado, visto contar mais de trinta e cinco anos de exercício conforme provou com o título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado;

— Foi aposentado o sr. Felipe Brancacio, contínuo do Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do artigo 17 da lei n. 2344 de janeiro de 1937, visto contar mais de vinte anos de exercício e ter sido declarado inválido para o serviço público;

— Foi promovido o sr. João de Toledo, do cargo de contínuo para o de expedidor do Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do decreto n. 9.607, de 14 de outubro de 1938;

— Foi promovido o sr. Porfirio da Cruz Gomes, do cargo de servente para o de contínuo do Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do decreto n. 9.607, de 14 de outubro de 1938;

— Foi nomeado o sr. Octavio Rocha, para exercer o cargo de contínuo no Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do decreto n. 9.607, de 14 de outubro de 1938;

— Foi efetivado o sr. Aniello Casseili no cargo de servente do Departamento Administrativo da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos termos do decreto n. 9.607, de 14 de outubro de 1938.

(*) — Foi promovido o sr. Eunício de Oliveira Pimentel do cargo de 3.º escriturário da Tesouraria Geral da Secretaria da Segurança Pública, para o de 2.º escriturário do Departamento Administrativo da Diretoria Geral da mesma Secretaria;

(*) (Publicado novamente por ter saído com incorreções).

**PALACIO DO GOVERNO
FORÇA PÚBLICA**

Por decretos de 30 do corrente:

Foi transferido para a reserva, nos termos do artigo 2.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º tte. reformado da Força Pública do Estado — Luiz Rabello.

Foi agregado ao quadro da Força Pública, de acordo com o art. 1.º n.º 1, letra "c", da lei n.º 2.940, de 6 de abril de 1937, o 1.º tenente do R. C. da Força Pública — Liberato Vianna.

Foi agregado ao Quadro da Força Pública, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, letra "f", artigo 5.º, letra "d" da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, e combinado com o Decreto-Lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o 2.º tenente do 2.º B. C. da Força Pública Arminio de Mello Gala Filho, afim de servir como encarregado da instrução militar da Guarda Civil.

Foram concedidas medalha de bronze "Mérito Militar", de acordo com as Instruções baixadas com o decreto n. 3.198-A, de 21 de abril de 1920, ao capitão do 6.º B. C. da Força Pública Benedito Godofredo Taques Alvim; medalha de ouro de "Mérito Militar ao tenente Coronel Gmt. do B. C. da Força Pública do Estado — Octaviano Gonçalves da Silveira; medalha de ouro de "Mérito Militar" ao major reformado da Força Pública Santino de Góes Nogueira; medalha de ouro "Mérito Militar" ao capitão do S. E. Braz Nogueira da Cruz; medalha de bronze "Mérito Militar" ao capitão do B. G. Felício Mendes da Costa; medalha de prata "Mérito Militar" ao 1.º tenente do S. E. Orlando Marques Machado.

Foi concedida mais a 4.ª parte do respectivo ordenado, nos termos do artigo 5.º do decreto n. 8.334, de 4 de junho de 1937, ao capitão do Q. G. da Força Pública do Estado — Joaquim Ferreira de Souza.

Foi concedida mais a 4.ª parte do respectivo soldo, de acordo com o artigo 5.º do decreto n. 8.334, de 4 de junho de 1937, ao 1.º tenente do C. B. da Força Pública do Estado Manoel Pinto Nogueira e ao 2.º cabo do 4.º B. C. João Baptista de Moura Lacerda.

Foram retificados os decretos de 7 de abril e 28 de setembro de 1938, para declarar que a reforma nos termos do art. 15, letra "c" pará. 2.º art. 16.º letra "a" II parte e artigo 27.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, foi concedida ao cabo do S. I. da Força Pública do Estado — Augusto Leme, e não como foi publicado.

Foi retificado o decreto de 30 de abril de 1938, que concedeu reforma nos termos do artigo 15.º, letra "c", pará. 2.º, combinado com o artigo 16.º, letra "a", I.ª parte e artigos 27.º e 30.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, ao soldado do 8.º B. C. da Força Pública do Estado Manoel Ferreira de Oliveira, para declarar que o mesmo é anspeçada e não como foi publicado.

Foram reformados nos termos do art. 15.º, letra "c", pará. 2.º, artigo 16.º, letra "a", II parte e artigos 27.º e 30.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º sargento do 7.º B. C. — Bento Marcondes de Oliveira e o 2.º cabo do 6.º B. C. — João Baptista de Moraes.

Foi reformado nos termos do art. 15.º, letra "d", pará. 2.º, artigo 16.º, letra "e", I.ª Parte e artigo 27.º, da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º sargento do C. I. M. — Luiz Martins Vianna.

Foi reformado nos termos do artigo 15.º, letra "e", e pará. 2.º, artigo 16.º, letra "a", II parte e artigo 27.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º cabo do S. S. — Antonio Augusto Pombo.

Foi reformado nos termos do artigo 15.º, letra "a", artigo 16.º, letra "a" I.ª parte e artigo 30.º da Lei n.º 2.940, de 6 de abril de 1937, o anspeçada do S. I. — João Pereira da Costa.

Foi reformado nos termos do artigo 15.º, letra "c"

pará. 2.º, artigo 16.º, letra "a", II parte e artigos 27.º e 30.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o anspeçada do 4.º B. C. — Pedro Rosa.

Foi reformado nos termos do artigo 15.º, letra "a", artigo 16.º, letra "a", I.ª parte e artigos 27.º e 30.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do 3.º B. C. — João Dionizio.

Foi reformado nos termos do artigo 15.º, letra "a", combinado com o artigo 16.º, letra "a", II parte e artigo 27.º da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do 3.º B. C. — Henrique de Oliveira e Silva.

**DEPARTAMENTO DAS
MUNICIPALIDADES**

Por decreto de 30 de novembro do sr. Interventor Federal, foi exonerado o sr. Misael Marques Sobrinho, do cargo de Prefeito Municipal de Santa Barbara do Rio Pardo e nomeado o sr. Januário Chlaro para substituí-lo.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1938

ITARARE. — P. 3098-38. — No processo relativo ao projeto de ato que regula a taxaço sobre colocação de guias, o Senhor Interventor Federal exarou o seguinte despacho: — Aprovo.

S. JOAQUIM. — P. 4532-38. — Ofício do Prefeito consultando sobre o Código Florestal:

Parcer do Conselho Florestal do Estado:

"Respondendo à consulta do senhor Prefeito Municipal de São Joaquim a que se referem estes autos, cumpre-me informar que o dispositivo do Código Florestal Federal (decreto n. 23.793, de 23 de janeiro de 1934) que regula o assunto é o seguinte: "nenhum proprietário de terras cobertas de matas poderá abater mais de três quartas partes da vegetação existente" ... (artigo 23).

Pela simples leitura da disposição acima — verifica-se que ela tem um sentido geral, não se cogitando nem sequer da qualidade da mata, quanto mais da qualidade do terreno. Nem poderia ser de outro modo, uma vez que se trata de uma lei que visa a proteção das matas ou florestas tão somente.

Assim — sem qualquer dúvida — a nosso ver, deve a lei ser aplicada a toda e qualquer qualidade de mata, situada em qualquer terreno.

Conselho Florestal do E. de São Paulo.
Frederico Carlos Hocne
Presidente.

Comunicações às Secretarias de Estado e outras Repartições:

CAPITAL. — P. 8271-38 — Ofício n. 12.900-38 encaminhando à Secretaria da Fazenda e do Tesouro o processo n. 8271-38, relativo a um requerimento da Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento compreendida no empenho n. 10, do D. M.

CAPITAL. — P. 8420-38. — Ofício n. 12.901-38 encaminhando à Secretaria da Fazenda e do Tesouro o processo n. 8420-38, relativo ao empenho n. 39, do D. M.

CAPITAL. — Ofício n. 12.902-38 agradecendo ao sr. Abelardo Vergueiro Cesar, D. D. Consultor Jurídico da Sociedade Financeira Vergueiro Cesar, Ltda., as referências feitas ao D. M.

CAPITAL. — Ofício n. 12.903-38 agradecendo à Diretoria do Serviço de Publicidade e Propaganda as fotografias do excelentíssimo senhor Interventor Federal neste Estado enviando ao D. M.

CAPITAL. — Ofício n. 12.904-38 agradecendo a Diretoria da Secretaria da Procuradoria Fiscal e comunicação relativa ao fornecimento de uma certidão negativa à Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo.

CAPITAL. — Ofício n. 12.893-38 agradecendo a comunicação relativa à Constituição da Associação dos Proprietários na Praia Grande.

Comunicações às Prefeituras Municipais
CEDRAL. — P. 8183-38. — Ofício do P. M. relativo ao ato n. 122 que extingue a Escola Noturna de Alfabetização. — Na forma da comunicação. — Ofício n. 12.829-38.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO. — P. 7773-38. — Ofício do P. M. relativo ao requerimento do sr. Angelo Fazio, solicitando a restituição de imposto predial. — Na forma da comunicação. — Ofício n. 12.830-38.

SANTOS. — P. 7616-38. — Ofício do P. M. consultando sobre a reclamação da Estrada de Ferro Sorocaba. — Na forma da comunicação. — Ofício n. 12.831-38.

PALMEIRAS. — P. 7416-38. — Ofício do P. M. relativo ao requerimento de Elias Jorge e Filhos e outros, solicitando a supressão do imposto de calçamento. — Na forma da comunicação. — Ofício n. 12.832-38.

JACUPIRANGA. — P. 6896-38. — Ofício do P. M. relativo à portaria de 13 de setembro, que suspende funcionamento. — Na forma da comunicação. — Ofício n.º .. 12.833-38.

GUARULHOS. — P. 6789-38. — Ofício do P. M. sobre o projeto de ato que isenta do Imposto de Diversões as piscinas existentes no Município. — Na forma da comunicação. — Ofício n. 12.834-38.

S. VICENTE. — P. 6701-38. — Ofício do P. M. consultando sobre acumulação remunerada. — Na forma da comunicação. — Ofício n. 12.835-38.

TAQUARI. — P. 6658-38. — Ofício do P. M. relativo ao ato n. 56, que nomeia funcionário. — Na forma da comunicação. — Ofício n. 12.836-38.

MONTE ALTO. — P. 4761-38. — Ofício do P. M. relativo aos atos ns. 21 e 22, transferindo escola. — Na forma da comunicação. — Ofício n. 12.837-38.

SANTOS. — P. 3959-38. — Ofício do P. M. relativo ao requerimento da Associação Promotora de Instrução e Trabalhos para Cegos. — Na forma da comunicação. — Ofício n. 12.838-38.

LINS. — P. 18. — Ofício n. 12.839-38 referente à aprovação da 2.ª medição provisória do serviço de água. — Na forma da comunicação.

BURI. — P. 5625-38. — Ofício n. 12.840 — 38 encaminhando ao P. M. o P. 5625-38, relativo ao ato n. 6, que altera a tabela dos vencimentos do funcionalismo municipal.

TATUI. — P. 555 Dte. — Ofício n. 12.841-38 enca-